



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. P. 13.450

LEI Nº 1306, de 15 de maio de 1978.

"Dispõe sobre alteração do item "1", do Quadro Administrativo, (Q.A.), da Lei nº 1302, de 28 de março de 1978".


ISAIAS HERMÍNIO ROMANO, Prefeito Municipal de -
Santa Bárbara d'Oeste, faço saber que a Câmara Municipal -
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Quadro Administrativo (Q.A.), -
item "1" - Servidores Administrativos não Espe-
cializados, no Grupo "B", o Cargo de Auxiliar -
de Enfermagem.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publi-
cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de maio de 1978.



ISAIAS HERMÍNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento Municipal
dos Negócios da Administração, em 15 de maio de 1978.



PAULO SILVA LUI

Chefe do Serviço de Administração.